



Prefeitura do Município de Jardim Alegre

Estado do Paraná

LEI Nº 294/93

Súmula: AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVÊNIO COM A FUNDEPAR, PARA AS OBRAS DE CONCLUSÃO DO COLÉGIO "CRISTOVÃO COLOMBO", NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Jardim Alegre, autorizado a firmar Convênio com a FUNDEPAR - Fundação Educacional do Paraná - objetivando a execução das obras de conclusão da ampliação do Prédio do "Colégio Cristovão Colombo", na Sede deste Município.

Art. 2º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim Alegre, 02 de setembro de 1993


NATAL DE SOUZA ANDRÉ
PREFEITO MUNICIPAL